



**Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 138/2025
Pregão Eletrônico Nº 011/2025 – Registro de Preços**

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Lourenço de Carvalho, nº 707, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 35.810.055/0001-41, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 052.281.986-95, expedida pela PC/MG e do CPF nº 149.501.166-65, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, “d”, combinado com o art. 82, VI da Lei Federal 14.133/2021 e com o § 1º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 01, 02, 03 e 04** constante na Ata de Registro de Preços nº 138/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
01	Unid.	GÁS DE COZINHA P13. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). COTA PRINCIPAL. MARCA: SUPERGASBRAS.	R\$ 111,40	R\$ 115,80
02	Unid.	GÁS DE COZINHA P13. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). COTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIP). MARCA: SUPERGASBRAS.	R\$ 111,40	R\$ 115,80
03	Unid.	GÁS DE COZINHA P45. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	R\$ 414,90	R\$ 421,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). COTA PRINCIPAL. MARCA: SUPERGASBRAS.		
04	Unid.	GÁS DE COZINHA P45. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). COTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIP). MARCA: SUPERGASBRAS.	R\$ 414,90	R\$ 421,30

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 13 de novembro de 2025.


X _____
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

GAS SUPER BOM
LTDA:3581005500014
1

Assinado de forma digital por GAS
SUPER BOM
LTDA:35810055000141
Dados: 2025.11.13 12:58:57 -03'00'

GÁS SUPER BOM LTDA
Sérgio Rodrigues Cordeiro
CPF nº 052.281.986-95